



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 174/2017- CONSU/UEAP

Institui as normas de criação e manutenção de Grupos de Pesquisa da Universidade do Estado do Amapá no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação adotada no plenário, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2017, e o Processo 46.000.043/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas para a criação, certificação e manutenção de Grupos de Pesquisa.

Art. 2º - A definição de grupo de pesquisa é a mesma adotada pela agência de fomento CNPq.

Art. 3º - Nos grupos de pesquisa há envolvimento especializado e o desenvolvimento permanente de atividade de pesquisa, sendo a mesma organizada em torno de linhas e temas comuns de pesquisa e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos.

Art. 4º - São os critérios mínimos para a criação de Grupos de Pesquisa (CNPq):

I - constituído por no mínimo 01 (um) membro docente ou técnico doutor pertencente ao quadro efetivo da UEAP;

II - constituído por pelo menos 01 (um) discente pertencente à UEAP.

Parágrafo Único - É vedada a criação de mais de um grupo dentro da mesma linha de pesquisa.

Art. 5° - São critérios mínimos para ser Líder de Grupo de Pesquisa (CNPq):

I - ser docente ou técnico doutor do quadro efetivo da UEAP;

II - participar, na condição de líder, em no máximo 01 (um) grupo de pesquisa;

III - ter publicado 01 (um) livro (autor ou organizador) ou capítulo em livro, L2, L3, L4, L5 ou artigo em periódicos, *qualis* A ou B da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior) ou ter 01 (um) registro de patente no último quinquênio.

Art. 6° - É critério mínimo para cadastro como Membro do Grupo de Pesquisa ter *Curriculum Lattes* (CNPq) atualizado nos últimos 12 meses.

Art. 7° - É critério para permanência como membro do grupo de pesquisa ter publicado 01 (um) livro (autor ou organizador) ou capítulo em livro ou artigo ou nota científica em evento científico/periódico ou ter 01 (um) registro de patente no último triênio.

Art. 8° - Para a certificação da UEAP, os grupos de pesquisa deverão atender aos critérios exigidos nos Artigos 4°, 5° e 6°.

Parágrafo Único - É dever do líder do grupo de pesquisa manter as informações do grupo de pesquisa atualizadas junto à DP (Divisão de Pesquisa/UEAP), sendo necessário entrega anual de relatório do grupo.

Art. 9° - As solicitações de criação assim como a avaliação para a certificação dos grupos de pesquisa serão realizadas pela Divisão de Pesquisa da Universidade do Estado do Amapá.

Parágrafo Único - É atribuição do líder do grupo de pesquisa, após a criação do grupo no CNPq, imprimir o espelho de cadastro do grupo no DGP (Diretório de Grupo de Pesquisa) CNPq e enviá-lo, via protocolo, à DP.

Art. 10 - Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Pesquisa.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá-AP, 12 de maio de 2017.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Presidente do CONSU

ANEXO DA RESOLUÇÃO 174/2017- CONSU/UEAP

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE GRUPO DE PESQUISA NA PLATAFORMA LATTES – CNPq

I - Nome do Grupo de Pesquisa:

--

II - Nome do Líder do Grupo de Pesquisa:

--

III - Nome do Vice-líder do Grupo de Pesquisa:

--

IV - Área/subárea do conhecimento (classificação CNPq) :

Área	Subárea

V - Colegiado de curso de vinculação da proposta:

--

VI - Equipe de Pesquisadores:

N.	Nome	Titulação	Colegiado	Instituição	Áreas de atuação
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Obs.: Enumerar também aluno de pós-graduação com ou sem bolsa, que irão participar do grupo.

Todos os pesquisadores da equipe devem ter seu currículo cadastrado no CNPQ (plataforma Lattes).

VII - Alunos de Graduação:

N.	Nome	Curso	Instituição
1			
2			
3			
4			
5			
6			

VIII - Técnicos:

N.	Nome	Instituição
1		
2		
3		
4		
5		
6		

IX - Linhas de pesquisa:

N.	Linhas
1	
2	
3	
4	
5	
6	

X - Contato com os membros da equipe:

N.	Nome	E-mail	Telefone	Celular
1				
2				
3				
4				
5				
6				

XI - Caracterização do Grupo:

Este item serve como uma apresentação do grupo e pode conter uma descrição sucinta dos objetivos estabelecidos, áreas de atuação, relevância científica ou tecnológica – máximo 500 palavras.

XII - Afinidade da proposta com as linhas de pesquisa do Colegiado do curso:

--

Data: ____/____/____

Assinatura do Líder do Grupo_____
Assinatura do Coordenador de Curso